FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2022/2022

Processo nº 23118.005832/2022-14

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2022/PPGE-UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. Conceder bolsa de estudo a estudantes, dos processos seletivos 2020 e 2021, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia.

II - DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Serão concedidas 12 (doze) bolsas de Demanda Social da CAPES.

Parágrafo único: Os candidatos (as) classificados (as), em colocação posterior ao número de bolsas concedidas na primeira chamada, havendo bolsas disponíveis, serão chamados (as) sequencialmente até a publicação do Edital de Seleção da Turma de 2022.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

3.1 GRUPO 1: Dedicação, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir ou estar liberado das atividades profissionais sem percepção de

vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.2 GRUPO 2: Dedicação, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.3 GRUPO 3: Dedicação, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.4 GRUPO 4: Dedicação, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir vencimentos; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.5 GRUPO 5: Dedicação, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

Parágrafo único: Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;

4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;

4.3 Declaração de renda familiar comprovada (identidade e certidão de nascimento dos dependentes, identidade do cônjuge, certidão de casamento ou comprovante de união estável);

Parágrafo único: Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos;

4.4 Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove a fixação de residência em Porto Velho - RO, tais como declaração, por parte do responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).

4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser escaneados e salvos em arquivo pdf, enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação: **mestradoeducacao@unir.br**, na data determinada no calendário.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os candidatos aprovados na seleção de bolsas Demanda Social da CAPES deverão enviar ao e-mail: mestradoeducacao@unir.br, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes

documentos escaneados frente e verso (quando necessário), salvos em arquivo pdf:

5.1.1 **Formulário para Cadastramento de Bolsista** e o **Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponíveis no link: https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755**,** preenchidos e assinados**.**

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Fotocópia do CPF e certidão de quitação eleitoral;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil.

51.4. Comprovante de Residência na cidade de Porto Velho;

5.1.5 Termo de Compromisso ao atendimento integral à Portaria n.º 76, de 14 de abril de 2010, e à Portaria Conjunta Capes/CNPq n.º 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I do presente edital).

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1**.** Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado, com homologação do(a) orientador(a);

6.2**.** Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior;

6.3. Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

6.4. Fixar residência em Porto Velho durante a vigência da bolsa;

6.5 O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, ou capítulo(s) de livro(s); com o/a orientador/a; obrigatoriamente participar em eventos científicos; dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

6.6 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso (a contar do início da matrícula no SIGAA), prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos (as) selecionados (as).

VII DA COMISSÃO DE BOLSA/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por um (01) docente representante da Linha 01, um (01) docente da Linha 2 e 02 representantes discentes eleitos no colegiado do PPGE, sob a Presidência da Coordenadora do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

VIII – CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Página do Mestrado em Educação	**17/05/2022**
Período de inscrição	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	**18/05/2022 a 27/05/2022**

Publicação das Inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	**31/5/2022**
Publicação do resultado final	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	**03/06/2022**
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Os documentos devem ser enviados no formato PDF para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br	**06/ a 09/06/2022**

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
(Presidente da Comissão de Bolsas- CAPES/DS)

Prof. Dr. José Flávio da Paz
(Representante Docente Linha 1: Formação Docente)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba
(Representante Docente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional)

Atalia Serra Félix
(Representante Discente Linha 1: Formação Docente)

Willian Rafael da Silva França
(Representante Discente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional)

Portaria nº 36/2022/PROPESQ/UNIR
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação
Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, **Coordenador(a)**, em 16/05/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Rafael da Silva França**, **Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Atalia Serra Félix**, **Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, **Docente**, em 17/05/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DA PAZ**, **Docente**, em 17/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967108** e o código CRC **2A185219**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF ____.____.____-____, RG _____, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação- Mestrado Acadêmico em Educação para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do **EDITAL Nº 01/2022/PPGE-UNIR** e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura